PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48 /2022.

Considerando que:

a) O SOS Cultura I (*Lei Municipal n. 9.564/21*) sofreu diversas críticas sobre o exíguo prazo e dificuldades quanto ao cadastro dos interessados;
b) O SOS Cultura II (*PLE-35/2022*) utilizou 30 de junho de 2021 como data limite de cadastro para beneficiários, retroativa em mais de sete meses, excluindo uma base importante de trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
c) O SOS Cultura II (*PLE-35/2022*) não incluiu setores importantes ligados ao Carnaval, como ambulantes, cordeiros, trabalhadores dos circuitos fora do centro histórico, catadores e trabalhadores do setor de coleta e reciclagem de resíduos sólidos e os trabalhadores cadastrados nas entidades carnavalescas de samba, afoxés, afro e indígenas;
d) Os auxílios SOS Cultura I e II excluíram da lista de beneficiários aqueles/aquelas que foram contemplados, pontualmente, pelo Auxílio Salvador por Todos, desprestigiando um contingente populacional extremamente vulnerável;
e) Não houve a disponibilização da lista final de beneficiários para os auxílios ofertados pela Prefeitura de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que, ao ofertar novos auxílios ao setor cultural de Salvador, observe os seguintes critérios e condições: a) divulgue prévia e amplamente os cadastros dos trabalhadores da cultura, para que se mantenha uma base cadastral atualizada; b) utilize a data de envio do projeto de lei à Câmara de Salvador como data de corte para o cadastro que limita os beneficiários dos auxílios; c) não exclua beneficiários de outros auxílios ofertados previamente; d) disponibilize, através de plataforma eletrônica, a consulta individualizada dos interessados quanto ao status da concessão ou indeferimento dos auxílios solicitados e; e) inclua as categorias profissionais de ambulantes, cordeiros, trabalhadores dos circuitos fora do centro histórico, catadores e trabalhadores do setor de coleta e reciclagem de resíduos sólidos e os trabalhadores cadastrados nas entidades carnavalescas de samba, afoxés, afro e indígenas.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA